



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE ERECHIM.

No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Erechim o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Luis Antônio Mecca, e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Newton José Amaral (Analista Judiciário). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada os servidores Antoninho Mumbach Preussler (Técnico Judiciário – Segurança), Carlos Lisboa de Lima (Técnico Judiciário), Ivone Fátima Munarini – Assistente de Diretor de SDF (Técnico Judiciário) e Marilene Fátima Sirena – Agente Administrativo (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS. 1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de registro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **08.4.2010 a 28.9.2011**, sendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

constatadas as irregularidades que seguem: **ausência de rubrica na entrega dos autos** – fl. 27, nº de ordem 040 e 049; **rasura na data de devolução dos autos, sem ressalva** – fl. 27, nº de ordem 026; **ausência de indicação do número de folhas do processo no campo específico** – fls. 29, 30, 31 e 32. *Observe o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos as formalidades exigidas para o lançamento dos registros em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR. 2. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS.* **Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de remessa de processos desarquivados às Varas do Trabalho, relativamente ao período de **08.4.2010 a 28.9.2011**, sendo constatadas as irregularidades a seguir descritas: **ausência de data da devolução do processo** – fl. 07, remessas dos dias 29.6.10, 30.6.10, 09.7.10, 23.7.10, 13.8.10, 25.8.10, e folha 08, remessas dos dias 09.9.10, 10.9.10, 22.9.10, 29.10.10; **rasura no registro do nº do processo sem certidão de ressalva** – fl. 07, remessa do dia 29.4.10. *Atente o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos para a correção dos lançamentos em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso VI, da CPCR. ROTINAS DE TRABALHO.* Foram examinados os registros



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade inspecionada unificou os dados cadastrais de 47,23% (quarenta e sete vírgula vinte e três por cento) de endereços de advogados, 45,12% (quarenta e cinco vírgula doze por cento) de reclamadas e 98,53% (noventa e oito vírgula cinquenta e três por cento) de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos declarou não haver dificuldades em relação ao prévio cadastro das iniciais; informou que, desde a última inspeção correcional, distribuiu cerca de 10 (dez) reclamações verbais; que as Varas disponibilizam pauta para marcação de audiências iniciais; as petições iniciais são remetidas às Varas na manhã do dia seguinte à distribuição, com listagem impressa, que é guardada por 180 (cento e oitenta) dias; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio, por malote ou peticionamento eletrônico; a remessa do protocolo às Varas é realizada no dia do recebimento, com listagem impressa, que retorna com o respectivo recebimento, observando o Diretor que guarda o documento por 180 (cento e oitenta) dias; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução de autos em carga, somente é lançado o recebimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

se os autos vêm acompanhados de petição com cópia, acrescentando o Diretor que a devolução dos autos é lançada na presença do advogado; informou o Diretor que as certidões solicitadas são normalmente elaboradas e entregues no ato, referindo, ainda, que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU por 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no art. 49, § 1º, da CPCR, e esclarecendo que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 74 (setenta e quatro) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 379,45 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no mês de junho, R\$ 467,93 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) no mês de julho e R\$ 619,36 (seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) no mês de agosto; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Erechim é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS**. O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **1º.8.2011 a 31.8.2011**, mês anterior à inspeção correcional, revela que, em 22 (vinte e dois) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Erechim **96** (noventa e seis) ações – média diária de **4,36** (quatro vírgula trinta e seis) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Erechim foram distribuídas **121** (cento e vinte e uma) ações – média diária de **5,50** (cinco vírgula cinquenta)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as duas Varas do Trabalho de Erechim, de **01** (uma) Ação Cautelar; **01** (uma) Ação Civil Pública; **06** (seis) Ações de Consignação; **01** (uma) Ação de Cumprimento; **03** (três) Ações de Indenização; **43** (quarenta e três) Cartas Precatórias; **01** (um) Embargos de Terceiro; **01** (um) Inquérito; **01** (um) Protesto; **95** (noventa e cinco) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário e **64** (sessenta e quatro) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Erechim possui boas instalações, contando com amplo espaço, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 29 de setembro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo as visitas de cortesia dos advogados Alessandro Bonatto, Charles Hassan e Valter Augusto Kaminski, Presidente da OAB local, que encaminhou ofício requerendo a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Erechim o mais breve possível. No dia 30 de setembro, recebeu a visita dos senhores Edilon Roque Flores, Evandro Couto e Sara Comin, representantes da imprensa local. **ARQUIVO.** O arquivo, com processos das duas Varas, está instalado em duas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

salas, ambas com espaço amplo e arejado, sendo que na primeira sala há cerca de 40.000 (quarenta mil) processos arquivados entre os anos de 2006 e 2009 e, na outra, há cerca de 5.000 (cinco mil) processos arquivados nos anos de 2010 e 2011. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, e organizados em caixas por número de lote e ano. ***Determina-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que atente para o disposto no art. 135 da CPCr quanto à rigorosa observação da formação de pacotes da altura de 20 (vinte) centímetros.*** **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Atente para o cumprimento do estabelecido nos artigos 39 e 47, parágrafo único, da CPCr. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor do Serviço



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Juiz Diretor do Foro, Luis Antonio Mecca, pelo Diretor do Serviço de Distribuição, Newton José Amaral, e pelos demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional